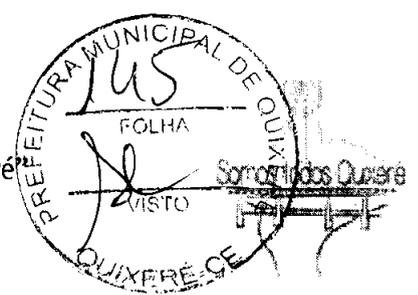


GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DI 0037/2025. SEAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0037/2025.SEAD**

A(O) Secretaria da Administração, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 14 de março de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 07:30 Hs

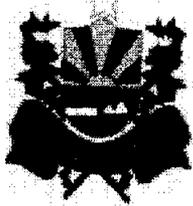
Horário de finalização da fase de lances: -- Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

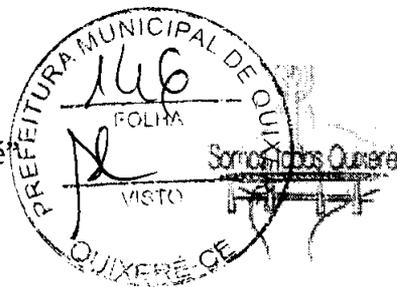
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

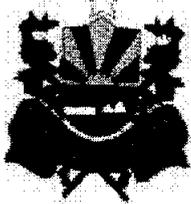
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	2.0	Unidade
Espanja absorvente revestida de tecido, 5,9 x 9,4 cm; entintada.			
2	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	5.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
3	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	5.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
4	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	4.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade
Tinta à prova de água alto grau de cobertura atóxica.			
6	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade
Tinta à prova d água; alto grau de cobertura; ATÓXICA.			
7	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	50.0	Unidade



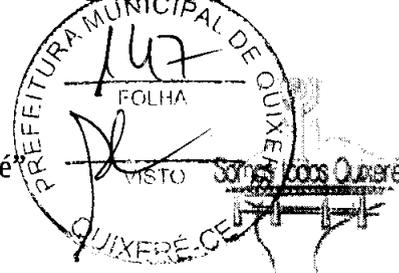
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



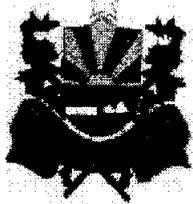
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS			
8	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS			
9	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS			
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	100.0	Unidade
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA			
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	100.0	Unidade
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE			
12	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	15.0	Unidade
LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS			
13	COLA BRANCA 90GR	15.0	Unidade
À base de acetato de polivinila: não tóxica. Lavável. Selo inmetro.			
14	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	10.0	Unidade
Base química: Etilcianoacrilato; Solúvel em: Mek, Acetona, Nitrometano; SELO INMETRO.			
15	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	20.0	Unidade
Cola bastão quente fino siliconada. Para aplicador de cola quente gl-1/f (fina). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 1x1x30cm.			
16	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	20.0	Unidade
Cola bastão quente grosso, siliconada para aplicador de cola, quente gl-1/g (grossa). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 11mmx30cm.			
17	ESTILETE FINO	5.0	Unidade
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.			
18	ESTILETE LARGO	5.0	Unidade
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.			
19	TESOURA UNIVERSAL 21CM L	5.0	Unidade
LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO			
20	TINTA AZUL PARA CARIMBO	7.0	Unidade
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO			
21	TINTA PRETA PARA CARIMBO	7.0	Unidade
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO.			
22	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 - BRANCA	2.0	Resma
50 fls, 75 gramas, 210x297 mm.			
23	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	4.0	Resma
180 GR 210 X 297 MM, ótima qualidade de impressão secagem rápida. Papel liso sem textura.			
24	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	900.0	Resma



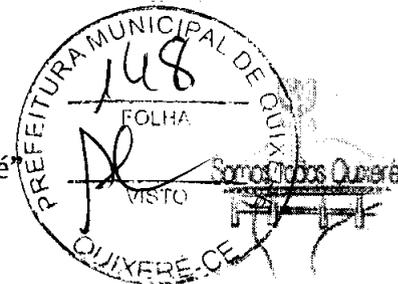
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



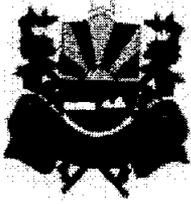
75Gr ; 210 X 297mm; Pacote com 500 folhas.			
25	FOLHA ADESIVA A4	2.0	Caixa
210 x 297 mm ;120g ; CX COM 100 FOLHAS.			
26	CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4	2.0	Caixa
CAIXA COM 100 UND			
27	CARBONO AZUL DUPLA FACE	3.0	Caixa
Caixa com 100 unidades.			
28	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	12.0	Unidade
Apontador com depósito, estrutura de resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono com selo de certificação do inmetro.			
29	BORRACHA QUADRADA - 06X06MM	10.0	Caixa
Resinas sintéticas, plastificantes, resinas termolasticas, indicação: 3 anos com selo de certificação do inmetro.			
30	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA M (AZUL)	2.0	Caixa
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.			
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (PRETA)	1.0	Caixa
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	3.0	Caixa
Caneta esférográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso: escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	1.0	Caixa
Caneta esférográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso: escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.			
34	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	1.0	Estojo
Resinas termoplasticas, carga a base de agua, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.			
35	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	1.0	Estojo
Resinas termoplásticas, carga a base de agua, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.			
36	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	60.0	Unidade
Á base de água: corpo em material plástico. Ponta em poliéster fluorescente. Secagem rápida. Traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm com selo de certificação do inmetro.			
37	LÁPIS PRETO Nº 02	50.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro material corpo madeira de manejo sustentável, dureza garga formato corpo sextavado material carga grafite preto n.º 2.			
38	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	5.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro; material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.			
39	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	3.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro; utilizada em todas as lapiseiras automáticas.			
40	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	15.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.			
41	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	5.0	Unidade



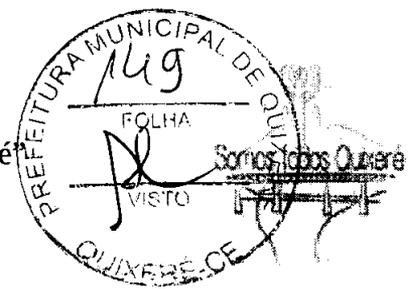
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



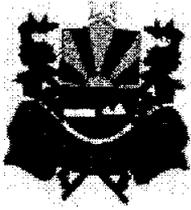
Com selo de certificação do inmetro; material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.			
42	CLIPS Nº 2/0	50.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.			
43	CLIPS Nº 4/0	35.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro galvanizado, n.º 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.			
44	CLIPS Nº 6/0	15.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 6/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.			
45	CLIPS Nº 8/0	15.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 8/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, prazo de validade indeterminado.			
46	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	15.0	Unidade
Material de alta qualidade e resistência.			
47	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE (CAP. 100 FOLHAS)	7.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; com capacidade de até 100 folhas, material tipo metálico, tamanho grampo 23/13, caixa com 5.000 mil grampos.			
48	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS	10.0	Unidade
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO			
49	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS	12.0	Unidade
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO			
50	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO	15.0	Caixa
CAIXA COM 1000 UNIDADES			
51	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO	5.0	Caixa
CAIXA COM 50 UND			
52	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	50.0	Caixa
CAIXA COM 5000 UND			
53	GRAMPO 23/10 TIPO COBREADO	10.0	Caixa
CAIXA COM 5000 UND			
54	GRAMPO 23/24	5.0	Caixa
CAIXA COM 1000 UND			
55	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100FLS	5.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
56	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	10.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
57	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS	5.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
58	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	80.0	Unidade



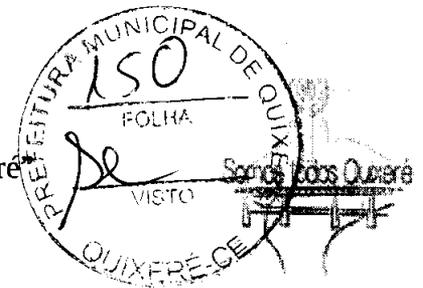
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



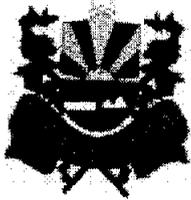
Com selo de certificação do INMETRO; formato: ofício no tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm cartão com espessura de 1,7mm forrado com papel monolúcido 75g plastificado			
59	PASTA AZ LOMBO LARGO	150.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. * cor: tigrado. * tamanho: ofício lombo largo. * medidas (mm): 345 altura x 80 lombada			
60	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO	150.0	Unidade
COR AMARELA (PADRÃO) OU OUTRA ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.			
61	PASTA CANALETA A4 PLÁSTICA	5.0	Unidade
CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNDS.			
62	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	5.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro pasta aba elástica, papel cartão, polycart, ofício, 210x297mm.			
63	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	5.0	Unidade
4CM DE DORSO			
64	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	5.0	Unidade
2CM DE DORSO			
65	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	5.0	Unidade
Pasta sanfonada 12div; tipo a4; db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.			
66	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIA	5.0	Unidade
Pasta sanfonada 31div tp a4 db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.			
67	PASTA SUSPensa DE PAPELÃO	300.0	Unidade
Corpo em Cartão Kraft; Com 08 posições para a colocação do papel; Vinco marcador de páginas; Abas coladas 01 Visor e 01 Etiqueta; 1 Grampo Plástico fixador; 4 furos para colocação de saco plástico; Espessura 0,28 mm; Medidas : 24 X 36,1 cm; Peso Bruto 0,05 kg.			
68	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	2000.0	Unidade
Papel kraft; Onda simples; Gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m; Dimensões Internas (Comp. x Larg. x Alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm; Dimensões Externas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm			
69	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	8.0	Unidade
Material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, recarregável, tinta à base de álcool, selo inmetro.			
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL	10.0	Caixa
CX. C/12UND			
71	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA	120.0	Unidade
TAMANHO A4			
72	ENVELOPE (MEIO A4)	15.0	UNIDADE
ENVELOPE (MEIO A4)			
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	10.0	Unidade
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.			
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 32MM X 50M	10.0	Unidade
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água; impermeabiliza o papel, suportar caixas com peso de até 60 kg. resistência à tração.			



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

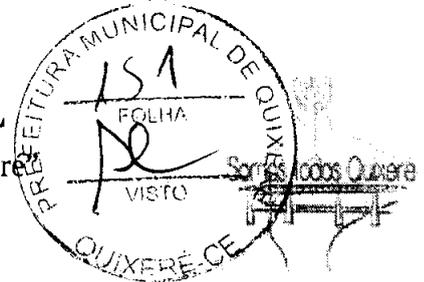


75	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	8.0	Unidade
FITA DUPLA FACE 12MM X 30M			
76	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M	20.0	UNIDADE
FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M			
77	BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)	25.0	Unidade
BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)			
78	BLOCO AUTOADESIVO 76X102	10.0	Unidade
Contém: 100 folhas cores definidas no ato da entrega.			
79	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO	5.0	Pacote
PACOTE COM 100UND Nº 00			
80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	5.0	Unidade
Feltro do Apagador: 2mm de espessura Dimensões do Apagador: 143mm x 50mm x 28mm Composição do Apagador: Polipropileno.			
81	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	5.0	Unidade
Caixa Correspondência Art. Tripla Três bandejas articuláveis. Tamanho ofício. Disposição vertical.			
82	BARBANTE FIO DE NYLON 2MM	5.0	Rolo
Rolo com aproximadamente 100m, padrão de qualidade "A".			
83	CALCULADORA GRANDE	5.0	Unidade
12 DIGITOS; Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadradaGT, Mark Up, Desligamento automático.			
84	CALCULADORA MÉDIA	5.0	Unidade
12 DIGITOS; Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadrada; GT, Mark Up, Desligamento automático.			
85	CORRETIVO EM FITA	25.0	Unidade
Para erros mecanográficos e manuais, atóxico, inodoro, não inflamável, 5mm x 5,5mm.			
86	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL)	10.0	Caixa
Prendedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 2mm Abertura de 15mm. Capacidade Prende até 150 fls de papel 75g/m2.			
87	LIGA DE BORRACHA (EMB. C/1200 UND)	5.0	Pacote
Látex nr 18 amarelo. Atóxico. Selo inmetro.			
88	MOLHA DEDO EM GEL	10.0	Unidade
Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina.			
89	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL)	5.0	Unidade
Prendedores metálicos para papéis Prendedor em formato borboleta - Cor: preto.			
90	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	3.0	Caixa
Tipo: Latonado. Cor: Dourado.			
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA EMBASTÃO	2.0	Unidade
Corpo injetado em plástico Ponta metálica Acompanha 2 bastões de cola de silicone Diâmetro 7.5 mm Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 10-12 Watts SELO INMETRO.			



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



92	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	2.0	Unidade
Corpo injetado em plástico Ponta metálica Diâmetro 11 mm SELO INMETRO Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 20-25 Watts.			
93	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	4.0	Unidade
PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA			
94	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESCRITÓRIO	2.0	Unidade
A4 pop com prendedor plast. Crist.			
95	PRANCHETA EM MADEIRA	4.0	Unidade
Chapa de fibra de madeira com pegador de metal.			
96	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	10.0	Caixa
CAIXA COM 50 UNIDADES Etiqueta em papel off set Visor em PP polipropileno Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x1,5 mm Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x15 mm Branco.			

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

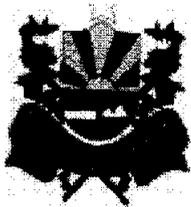
2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

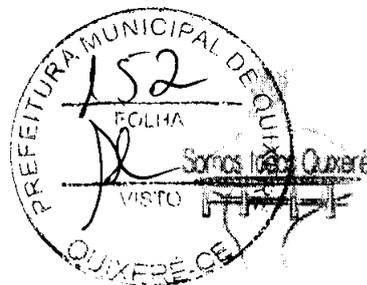
2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

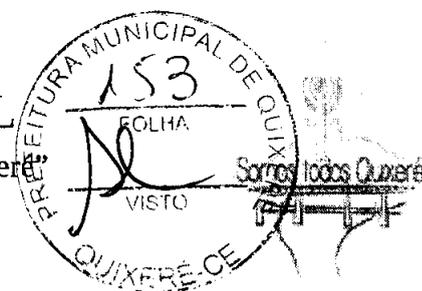
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

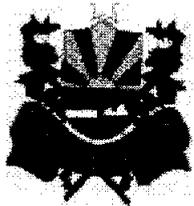
3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

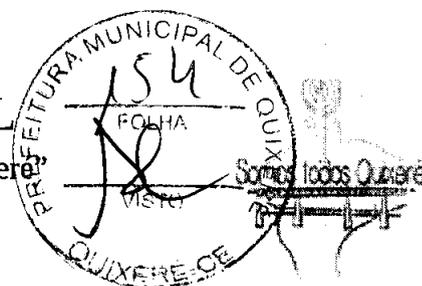
3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 07:30 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

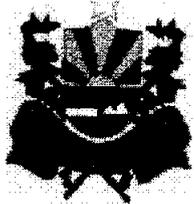
5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores aqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

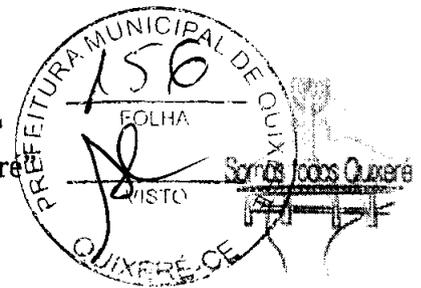
5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;

6.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

6.2.8. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

6.3.2. O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual);

6.3.3. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios;

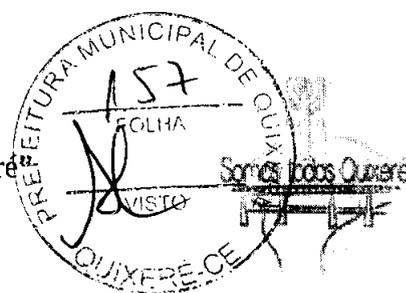
6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte **optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada** para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão **DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DE BALANÇO**, desde que a DEFIS - Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscal, com o respectivo recibo de entrega;

6.3.5. A proponente com menos de 1 (um) ano de existência apresentará **BALANÇO DE ABERTURA**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado

6.3.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

6.3.7. Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da Lei 14.112/2020.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) ou certidão (ões) expedido (a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital;

6.4.2. Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme Inciso I do Art. 64 da Lei 14.133/2021.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 11 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

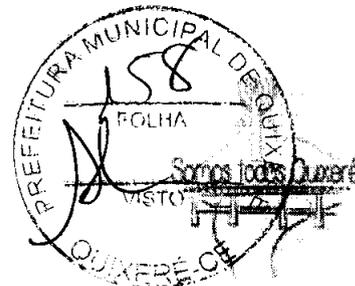
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12,;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretaria da Administração e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://www.quixere.ce.gov.br/>.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

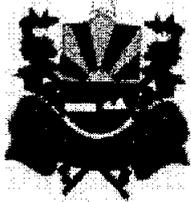
9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

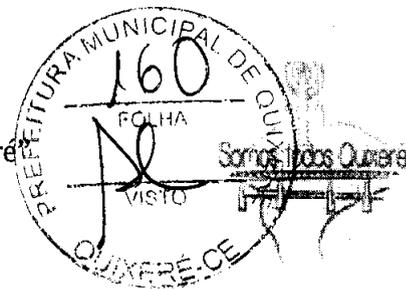
9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

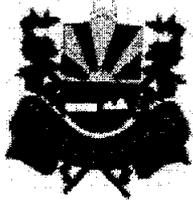
Quixeré/CE, 11 de março de 2025



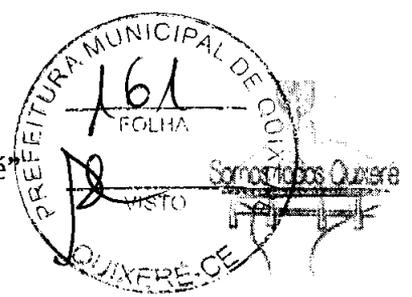
Jose Eucimar De Lima

ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Secretário de Administração Nº Portaria Nº 015.02.01.2025.



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DI 0037/2025. SEAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0037/2025.SEAD

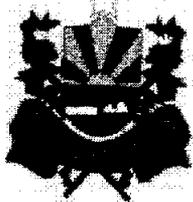
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

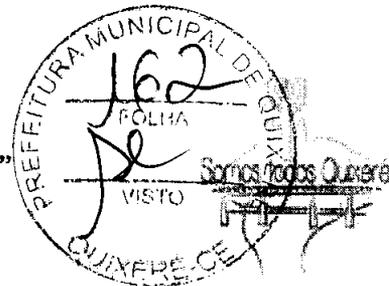
1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	2.0	Unidade
Espanja absorvente revestida de tecido, 5,9 x 9,4 cm; entintada.			
2	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	5.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
3	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	5.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
4	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	4.0	Unidade
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.			
5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade
Tinta à prova de água alto grau de cobertura atóxica.			
6	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade
Tinta à prova de água; alto grau de cobertura; ATÓXICA.			
7	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS			
8	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS			
9	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS	50.0	Unidade
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS			
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	100.0	Unidade
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA			
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	100.0	Unidade
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE			
12	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	15.0	Unidade

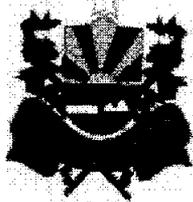




GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

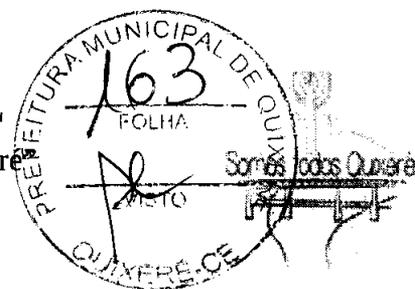


LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS			
13	COLA BRANCA 90GR	15.0	Unidade
À base de acetato de polivinila: não tóxica. Lavável. Selo inmetro.			
14	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	10.0	Unidade
Base química: Etilcianoacrilato; Solúvel em: Mek, Acetona, Nitrometano; SELO INMETRO.			
15	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	20.0	Unidade
Cola bastão quente fino siliconada. Para aplicador de cola quente gl-1/f (fina). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 1x1x30cm.			
16	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	20.0	Unidade
Cola bastão quente grosso, siliconada para aplicador de cola, quente gl-1/g (grossa). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 11mmx30cm.			
17	ESTILETE FINO	5.0	Unidade
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.			
18	ESTILETE LARGO	5.0	Unidade
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.			
19	TESOURA UNIVERSAL 21CM L	5.0	Unidade
LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO			
20	TINTA AZUL PARA CARIMBO	7.0	Unidade
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO			
21	TINTA PRETA PARA CARIMBO	7.0	Unidade
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO.			
22	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 - BRANCA	2.0	Resma
50 fls, 75 gramas, 210x297 mm.			
23	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	4.0	Resma
180 GR 210 X 297 MM, ótima qualidade de impressão secagem rápida. Papel liso sem textura.			
24	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	900.0	Resma
75Gr ; 210 X 297mm; Pacote com 500 folhas.			
25	FOLHA ADESIVA A4	2.0	Caixa
210 x 297 mm ;120g ; CX COM 100 FOLHAS.			
26	CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4	2.0	Caixa
CAIXA COM 100 UND			
27	CARBONO AZUL DUPLA FACE	3.0	Caixa
Caixa com 100 unidades.			
28	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	12.0	Unidade
Apontador com depósito, estrutura de resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono com selo de certificação do inmetro.			
29	BORRACHA QUADRADA - 06X06MM	10.0	Caixa



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Resinas sintéticas, plastificantes, resinas termolásticas, indicação: 3 anos com selo de certificação do inmetro.			
30	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (AZUL)	2.0	Caixa
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.			
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (PRETA)	1.0	Caixa
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1 mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.			
32	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	3.0	Caixa
Caneta esferográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso: escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.			
33	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	1.0	Caixa
Caneta esferográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso: escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.			
34	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	1.0	Estojo
Resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.			
35	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	1.0	Estojo
Resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.			
36	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	60.0	Unidade
À base de água: corpo em material plástico. Ponta em poliéster fluorescente. Secagem rápida. Traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm com selo de certificação do inmetro.			
37	LÁPIS PRETO Nº 02	50.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro material corpo madeira de manejo sustentável, dureza garga formato corpo sextavado material carga grafite preto n.º 2.			
38	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	5.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro; material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.			
39	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	3.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro; utilizada em todas as lapiseiras automáticas.			
40	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	15.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.			
41	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	5.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro; material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.			
42	CLIPS Nº 2/0	50.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.			
43	CLIPS Nº 4/0	35.0	Caixa
Com selo de certificação do inmetro galvanizado, n.º 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.			
44	CLIPS Nº 6/0	15.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 6/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.			
45	CLIPS Nº 8/0	15.0	Caixa
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 8/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, prazo de validade indeterminado.			
46	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	15.0	Unidade

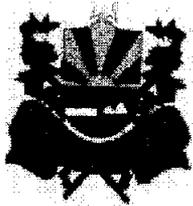




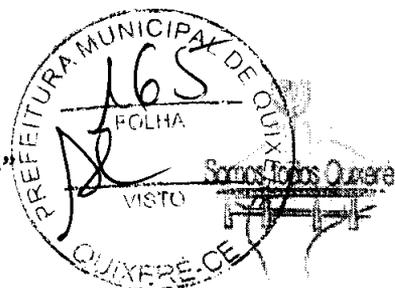
GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Material de alta qualidade e resistência.			
47	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE (CAP. 100 FOLHAS)	7.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; com capacidade de até 100 folhas, material tipo metálico, tamanho grampo 23/13, caixa com 5.000 mil grampos.			
48	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS	10.0	Unidade
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO			
49	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS	12.0	Unidade
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO			
50	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO	15.0	Caixa
CAIXA COM 1000 UNIDADES			
51	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO	5.0	Caixa
CAIXA COM 50 UND			
52	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	50.0	Caixa
CAIXA COM 5000 UND			
53	GRAMPO 23/10 TIPO COBREADO	10.0	Caixa
CAIXA COM 5000 UND			
54	GRAMPO 23/24	5.0	Caixa
CAIXA COM 1000 UND			
55	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100FLS	5.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
56	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	10.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
57	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS	5.0	Unidade
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.			
58	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	80.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; formato: ofício no tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm cartão com espessura de 1,7mm forrado com papel monolúcido 75g plastificado			
59	PASTA AZ LOMBO LARGO	150.0	Unidade
Com selo de certificação do INMETRO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo niquelado tipo exportação, alhal e compressor plásticos. * cor: tigrado. * tamanho: ofício lombro largo. * medidas (mm): 345 altura x 80 lombada			
60	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO	150.0	Unidade
COR AMARELA (PADRÃO) OU OUTRA ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.			
61	PASTA CANALETA A4 PLÁSTICA	5.0	Unidade
CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNDS.			
62	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	5.0	Unidade
Com selo de certificação do inmetro pasta aba elástica, papel cartão, polycart, ofício, 210x297mm.			



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

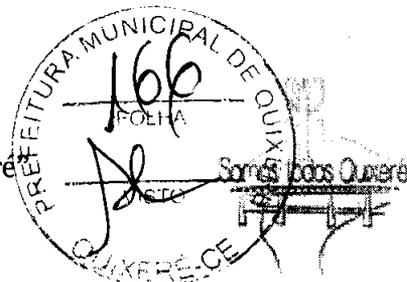


63	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	5.0	Unidade
4CM DE DORSO			
64	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	5.0	Unidade
2CM DE DORSO			
65	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	5.0	Unidade
Pasta sanfonada 12div; tipo a4; db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.			
66	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIA	5.0	Unidade
Pasta sanfonada 31div tp a4 db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.			
67	PASTA SUSPENSA DE PAPELÃO	300.0	Unidade
Corpo em Cartão Kraft; Com 08 posições para a colocação do papel; Vinco marcador de páginas; Abas coladas 01 Visor e 01 Etiqueta; 1 Grampo Plástico fixador; 4 furos para colocação de saco plástico; Espessura 0,28 mm; Medidas : 24 X 36,1 cm; Peso Bruto 0,05 kg.			
68	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	2000.0	Unidade
Papel kraft; Onda simples; Gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m; Dimensões Internas (Comp. x Larg. x Alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm; Dimensões Externas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm			
69	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	8.0	Unidade
Material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, recarregável, tinta à base de álcool, selo inmetro.			
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL	10.0	Caixa
CX. C/12UND			
71	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA	120.0	Unidade
TAMANHO A4			
72	ENVELOPE (MEIO A4)	15.0	UNIDADE
ENVELOPE (MEIO A4)			
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	10.0	Unidade
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.			
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 32MM X 50M	10.0	Unidade
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água; impermeabiliza o papel, suportar caixas com peso de até 60 kg. resistência à tração.			
75	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	8.0	Unidade
FITA DUPLA FACE 12MM X 30M			
76	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M	20.0	UNIDADE
FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 48MMX50M			
77	BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)	25.0	Unidade
BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)			
78	BLOCO AUTOADESIVO 76X102	10.0	Unidade
Contém: 100 folhas cores definidas no ato da entrega.			
79	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO	5.0	Pacote
PACOTE COM 100UND Nº 00			

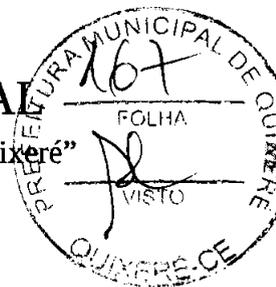
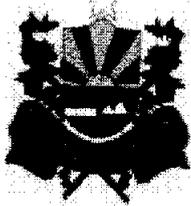


GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	5.0	Unidade
Feltro do Apagador: 2mm de espessura Dimensões do Apagador: 143mm x 50mm x 28mm Composição do Apagador: Polipropileno.			
81	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	5.0	Unidade
Caixa Correspondência Art. Tripla Três bandejas articuláveis. Tamanho escritório. Disposição vertical.			
82	BARBANTE FIO DE NYLON 2MM	5.0	Rolo
Rolo com aproximadamente 100m, padrão de qualidade "A".			
83	CALCULADORA GRANDE	5.0	Unidade
12 DIGITOS; Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadradaGT, Mark Up, Desligamento automático.			
84	CALCULADORA MÉDIA	5.0	Unidade
12 DIGITOS; Porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadrada; GT, Mark Up, Desligamento automático.			
85	CORRETIVO EM FITA	25.0	Unidade
Para erros mecanográficos e manuais, atóxico, inodoro, não inflamável, 5mm x 5,5mm.			
86	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOMOL)	10.0	Caixa
Prendedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 2mm Abertura de 15mm. Capacidade Prende até 150 fls de papel 75g/m2.			
87	LIGA DE BORRACHA (EMB. C/1200 UND)	5.0	Pacote
Látex nr 18 amarelo. Atóxico. Selo inmetro.			
88	MOLHA DEDO EM GEL	10.0	Unidade
Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: glicerina.			
89	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOMOL)	5.0	Unidade
Prendedores metálicos para papéis Prendedor em formato borboleta - Cor: preto.			
90	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	3.0	Caixa
Tipo: Latonado. Cor: Dourado.			
91	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA EMBASTÃO	2.0	Unidade
Corpo injetado em plástico Ponta metálica Acompanha 2 bastões de cola de silicone Diâmetro 7.5 mm Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 10-12 Watts SELO INMETRO.			
92	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	2.0	Unidade
Corpo injetado em plástico Ponta metálica Diâmetro 11 mm SELO INMETRO Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 20-25 Watts.			
93	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	4.0	Unidade
PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA			
94	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESCRITÓRIO	2.0	Unidade
A4 pop com prendedor plast. Crist.			
95	PRANCHETA EM MADEIRA	4.0	Unidade
Chapa de fibra de madeira com pegador de metal.			
96	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa	10.0	Caixa
CAIXA COM 50 UNIDADES Etiqueta em papel off set Visor em PP polipropileno Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x1,5 mm Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x15 mm Branco.			



1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 62.150,59 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

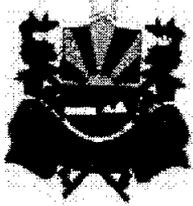
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de material de expediente nos estoques. Entre outras justificativas para aquisição destes itens, podemos citar:
• Desenvolvimento das atividades administrativas: O material de expediente é essencial para o desenvolvimento das rotinas administrativas, como a produção de documentos, relatórios, correspondências, entre outros. Sem esses materiais, a comunicação interna e externa da secretaria seria prejudicada, impactando diretamente na eficiência dos serviços.
• Atendimento à população: A secretaria de administração é responsável por diversos serviços que atendem diretamente à população, como emissão de documentos, atendimento ao cidadão, etc. O material de expediente é indispensável para garantir um atendimento de qualidade, com a emissão de documentos oficiais e a organização dos processos.
• Organização e controle: O material de expediente auxilia na organização e no controle dos processos administrativos, garantindo a segurança das informações e o cumprimento das normas e legislações. Além disso, é importante ressaltar que a falta de material de expediente pode acarretar em:
• Redução da produtividade: A falta de materiais básicos, como papel, canetas e clipes, pode prejudicar a produtividade dos servidores, gerando atrasos na entrega de serviços.
• Aumento de custos: A falta de planejamento e a compra de materiais de forma emergencial podem gerar custos adicionais para a prefeitura, além de comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.
• Perda de documentos: A falta de organização e a utilização de materiais de baixa qualidade podem levar à perda de documentos importantes, gerando prejuízos para a administração pública. Em resumo, a contratação de material de expediente para uma Secretaria Municipal de Administração é um investimento essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a transparência dos serviços públicos municipais.

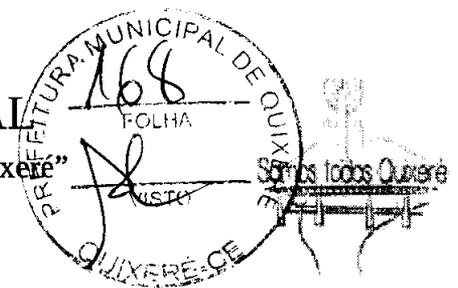
4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

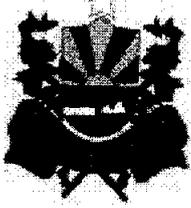
Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

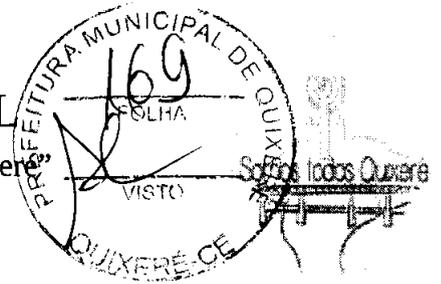
O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

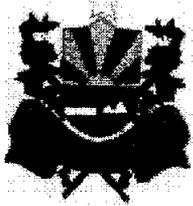
6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

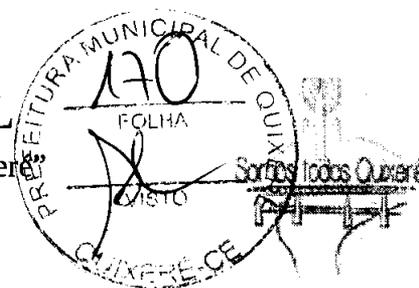
6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

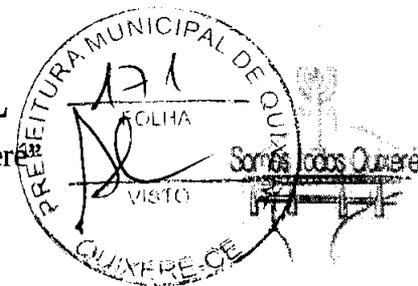
7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

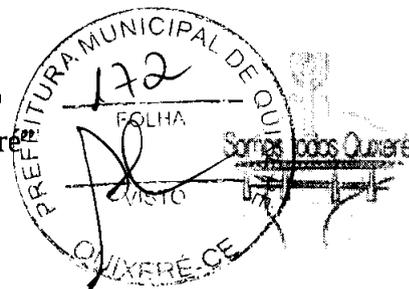
9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

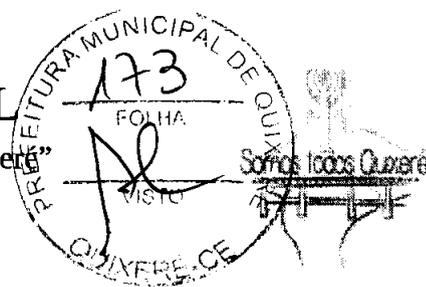
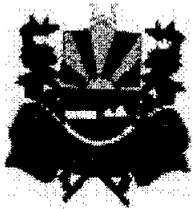
11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

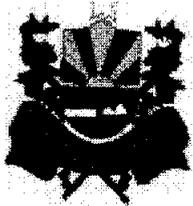
12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

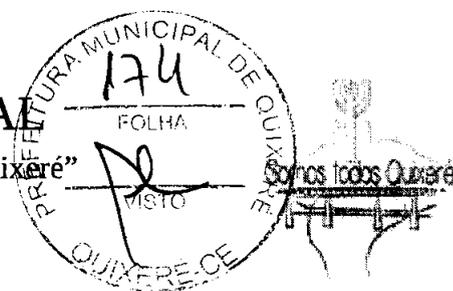
12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

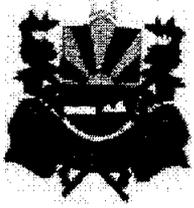
13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

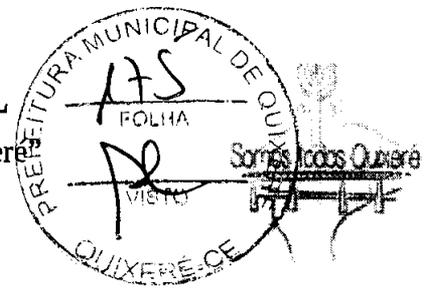
13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria da Administração, na classificação econômica 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 61.674,59 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) 33903016 - Material de Consumo, R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais); .

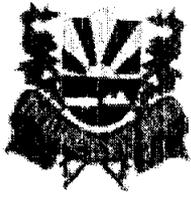
Quixeré/CE, 11 de março de 2025

Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima

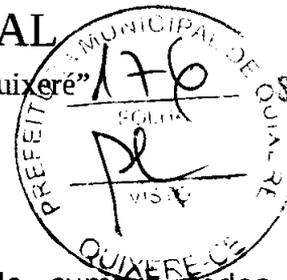
Antonio Hiago Rodrigues Sousa Lima

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Matrícula Nº 125180-5



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



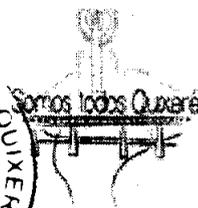
APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.


José Eucimar de Lima
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário de Administração - Portaria nº 015.02.01.2025
Município de Quixeré/CE



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº DI 0037/2025. SEAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0037/2025.SEAD

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E

O(A) SECRETARIA DA ADMINISTRACAO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE EUCIMAR DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº DI 0037/2025.SEAD e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DI 0037/2025. SEAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

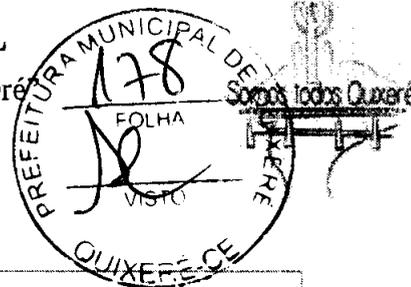
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	2.0	Unidade		
Espanja absorvente revestida de tecido, 5,9 x 9,4 cm; entintada.					
2	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL	5.0	Unidade		
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.					
3	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETA	5.0	Unidade		
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.					
4	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHA	4.0	Unidade		
Tinta de fácil remoção utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizadas em quadro branco. Ideal para uso escolar. O frasco deverá vir com bico reabastecedor para pincel de quadro branco, visando facilitar o manuseio.					
5	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade		
Tinta à prova de água alto grau de cobertura atóxica.					
6	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	3.0	Unidade		



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



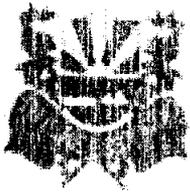
Tinta à prova d'água; alto grau de cobertura; ATÓXICA.					
7	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS	50.0	Unidade		
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 140 FOLHAS					
8	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS	50.0	Unidade		
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 400 FOLHAS					
9	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS	50.0	Unidade		
ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 500 FOLHAS					
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	100.0	Unidade		
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA					
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	100.0	Unidade		
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE					
12	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	15.0	Unidade		
LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS					
13	COLA BRANCA 90GR	15.0	Unidade		
À base de acetato de polivinila; não tóxica. Lavável. Selo inmetro.					
14	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	10.0	Unidade		
Base química: Etílicoacrilato; Solúvel em: Mek, Acetona, Nitrometano; SELO INMETRO.					
15	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	20.0	Unidade		
Cola bastão quente fino siliconada. Para aplicador de cola quente gl-1/f (fina). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 1x1x30cm.					
16	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	20.0	Unidade		
Cola bastão quente grosso. siliconada para aplicador de cola, quente gl-1/g (grossa). Resinas, glicóis e petróleo. Dimensões 11mmx30cm.					
17	ESTILETE FINO	5.0	Unidade		
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.					
18	ESTILETE LARGO	5.0	Unidade		
Trava automática; Lâmina 9 mm; Lâmina de aço carbono extensível interna.					
19	TESOURA UNIVERSAL 21CM L	5.0	Unidade		
LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO					
20	TINTA AZUL PARA CARIMBO	7.0	Unidade		
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO					
21	TINTA PRETA PARA CARIMBO	7.0	Unidade		
NO MÍNIMO 30 ML para todos os tipos de almofadas base de água. NÃO TÓXICO. SELO INMETRO.					
22	PAPEL 40 KG TAMANHO A4 - BRANCA	2.0	Resma		
50 fls, 75 gramas, 210x297 mm.					
23	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	4.0	Resma		



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÊ – ADM “Somos Todos Quixerê”

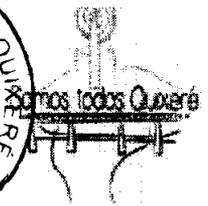


180 GR 210 X 297 MM, ótima qualidade de impressão secagem rápida. Papel liso sem textura.				
24	PAPEL OFICINA TAMANHO A4	900.0	Resma	
75Gr ; 210 X 297mm; Pacote com 500 folhas.				
25	FOLHA ADESIVA A4	2.0	Caixa	
210 x 297 mm (8 1/4 x 11 5/8); CX COM 100 FOLHAS.				
26	CARBONO AZUL PARA MANUSCRITO A4	2.0	Caixa	
CAIXA COM 100 UND				
27	CARBONO AZUL DUPLA FACE	3.0	Caixa	
Caixa com 100 unidades.				
28	APONTADOR PARA LAPIS N.2 EM ACRILICO COM DEPOSITO	12.0	Unidade	
Apontador com depósito, estrutura de resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono com selo de certificação do inmetro.				
29	BORRACHA QUADRADA - 06X06MM	10.0	Caixa	
Resinas sintéticas, plastificantes, resinas termolásticas, indicação: 3 anos com selo de certificação do inmetro.				
30	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA M (AZUL)	2.0	Caixa	
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.				
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA M (PRETA)	1.0	Caixa	
Com corpo de plástico cilíndrico, sextavado e translúcido com furo lateral, escrita grossa, ponta de latão e esfera de tungstênio de no mínimo 1mm, com selo de certificação do inmetro caixa com 50 unidades.				
32	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COP AZUL	3.0	Caixa	
Caneta esfereográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.				
33	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COP PRETA	1.0	Caixa	
Caneta esfereográfica resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Uso escolar. D:150mmx7mm - com selo de certificação do inmetro; caixa com 50 unidades.				
34	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	1.0	Estojo	
Resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas, com selo de certificação do inmetro.				
35	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	1.0	Estojo	
Resinas termoplásticas, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster; cores variadas; com selo de certificação do inmetro.				
36	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	60.0	Unidade	
À base de água, corpo em material plástico. Ponta em poliéster fluorescente. Secagem rápida. Traço de 5mm, podendo variar para +/- 1mm com selo de certificação do inmetro.				
37	LAPIS PRETO Nº 02	50.0	Unidade	
Com selo de certificação do inmetro material corpo madeira de manejo sustentável, dureza garga formato corpo sextavado material, carga grafite preto n.º 2.				
38	LAPISEIRA GRAFITE 0,7 COM 12 UND	5.0	Caixa	
Com selo de certificação do inmetro; material plástico reciclado, diâmetro carga 0,5 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal/borracha.				
39	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	3.0	Caixa	
Com selo de certificação do inmetro; utilizada em todas as lapiseiras automáticas.				
40	REGUA PLASTICA 30 CM	15.0	Unidade	



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

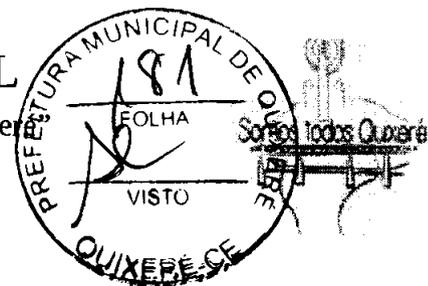


Com selo de certificação do inmetro material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.				
41	REGRAS PLÁSTICA 50 CM	5.0	Unidade	
Com selo de certificação do inmetro; material acrílico, tipo material rígido, cor cristal, transparente.				
42	CLIPS #250	50.0	Caixa	
Com selo de certificação do INMETRO de boa qualidade, resistente, med. aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.				
43	CLIPS #100	35.0	Caixa	
Com selo de certificação do inmetro galvanizado, n.º 4/0: de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado				
44	CLIPS #4/0	15.0	Caixa	
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 6/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente cinco centímetros de comprimento, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.				
45	CLIPS #2 e/0	15.0	Caixa	
Com selo de certificação do INMETRO; galvanizado, n.º 8/0: de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente seis centímetros de comprimento, caixa contendo 25 unidades, prazo de validade indeterminado.				
46	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX 15CM	15.0	Unidade	
Material de alta qualidade e resistência.				
47	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE (CAP. 100 FOLHAS)	7.0	Unidade	
Com selo de certificação do INMETRO, com capacidade de até 100 folhas, material tipo metálico, tamanho grampo 23/13, caixa com 5.000 ml grampos.				
48	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS	10.0	Unidade	
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO				
49	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.20FLS	12.0	Unidade	
C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO				
50	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO	15.0	Caixa	
CAIXA COM 1000 UNIDADES				
51	GRAMPO FRILHO EM AÇO ESTANHADO	5.0	Caixa	
CAIXA COM 50 UND				
52	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	50.0	Caixa	
CAIXA COM 5000 UND				
53	GRAMPO 23/10 TIPO COBREADO	10.0	Caixa	
CAIXA COM 5000 UND				
54	GRAMPO 20/24	5.0	Caixa	
CAIXA COM 5000 UND				
55	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100FLS	5.0	Unidade	
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.				
56	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	10.0	Unidade	
Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e régua de marcação lateral.				
57	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PERFURAÇÃO MÍNIMA 35 FOLHAS	5.0	Unidade	



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Com trava de segurança, tratamento superficial pintado, tipo mesa com 2 furos redondos, funcionamento manual, base em plástico e encaixe de marcação lateral.				
58	PASTA AZUL LOMBO ESTREITO	80.0	Unidade	
Com selo de certificação do INMETRO; formato: ofício no tamanho: 28,0 x 34,5 x 6 cm cartão com espessura de 1,7mm forrado com papel monolúcido 75g plastificado				
59	PASTA AZUL LOMBO LARGO	150.0	Unidade	
Com selo de certificação do INMETRO; cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado. Mecanismo para o tipo exportação, olhal e compressor plásticos. * cor: tigrado. * tamanho: ofício lombo largo. * medidas (mm): 215 altura x 0 lombada				
60	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPEIO FRILHO	150.0	Unidade	
COR AMARELA (PADRÃO) OU OUTRA ESCOLHIDA PELA SECRETARIA.				
61	PASTA CANALETA A4 PLASTICA	5.0	Unidade	
CORES DIVERSIFICADAS, PACOTE C/ 5 UNDS.				
62	PASTA DE PAPELÃO C/ ELASTICO	5.0	Unidade	
Com selo de certificação do inmetro pasta aba elástica, papel cartão, polycart, ofício, 210x297mm.				
63	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO	5.0	Unidade	
4CM DE DORSO				
64	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELASTICO	5.0	Unidade	
2CM DE DORSO				
65	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DI/ISCRIA	5.0	Unidade	
Pasta sanfonada: 12di tipo a4; db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.				
66	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DI/ISCRIA	5.0	Unidade	
Pasta sanfonada 31di tp a4 db -pasta elástica sanfonada - chapa de polipropileno - cristal.				
67	PASTA SUSPENSÃO DE PAPELÃO	300.0	Unidade	
Corpo em Cartão Kraft; Com 08 posições para a colocação do papel; Vinco marcador de páginas; Abas coladas 01 Visor e 01 Etiqueta; 1 Controlo Plastico fixador; 4 furos para colocação de saco plástico; Espessura 0,28 mm; Medidas : 24 X 36,1 cm; Peso Bruto 0,05 kg				
68	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	2000.0	Unidade	
Papel kraft; Unica simpies; Gramatura de 350g/m2 e coluna de 4,1kn/m; Dimensões Internas (Comp. x Larg. x Alt.): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm; Dimensões Externas (Comp. x Larg. x Alt.): 36,3 x 13,6 x 24,6 cm				
69	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	8.0	Unidade	
Material plástico reciclado, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, recarregável, tinta à base de álcool, selo inmetro.				
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGAVEL	10.0	Caixa	
CX. C/12UNDS				
71	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA	120.0	Unidade	
TAMANHO A4				
72	ENVELOPE (MEIO A4)	15.0	UNIDADE	
ENVELOPE (MEIO A4)				
73	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	10.0	Unidade	
RESISTENTE A ÁGUA; Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.				



GOVERNO MUNICIPAL

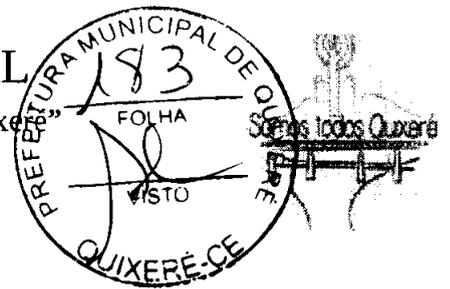
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 32MM X 30M	10.0	Unidade		
RESISTENTE A ÁGUA. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água; impermeabiliza o papel, evita manchas e tem peso de até 60 kg. resistência à tração.					
75	FITA DUPLA FACE 12MM X 30M	8.0	Unidade		
FITA DUPLA FACE 12MM X 30M					
76	FITA ENROLADA EM PAPEL CREPADO 48MM X 50M	20.0	UNIDADE		
FITA ENROLADA EM PAPEL CREPADO 48MM X 50M					
77	BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)	25.0	Unidade		
BLOCO AUTOADESIVO 50MM X 50MM (250 FOLHAS)					
78	BLOCO AUTOADESIVO 75X102	10.0	Unidade		
Contém 10 folhas cores definidas no ato da entrega.					
79	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO	5.0	Pacote		
PACOTE COM 100 UND Nº 90					
80	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	5.0	Unidade		
Feltro de borracha com uma de espessura Dimensões do Apagador: 143mm x 50mm x 28mm Composição do Apagador: Polipropileno.					
81	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	5.0	Unidade		
Caixa Corresponder a Art. Tripla Três bandejas articuláveis. Tamanho escritório. Disposição vertical.					
82	FILAPRETO DE NYLON 2MM	5.0	Rolo		
Rolo com aproximadamente 100m, padrão de qualidade "A".					
83	CALCULADORA GRANDE	5.0	Unidade		
12 DÍGITOS: Pantalogem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadrada GT, Mark Up, Desligamento automático.					
84	CALCULADORA MÉDIA	5.0	Unidade		
12 DÍGITOS: Pantalogem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, Correção dígito a dígito, memória, Raiz quadrada; GT, Mark Up, Desligamento automático.					
85	CORRETIVO EM FITA	25.0	Unidade		
Para erros mais pequenos e manuais. atóxico, inodoro, não inflamável, 5mm x 5,5mm.					
86	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (TIPO GRAMPOCILI)	10.0	Caixa		
Prenhedor de papel. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Corpo medindo 2mm Abertura de 15mm. Capacidade livre para até 150 fls de papel 75g/m2.					
87	LIGANTE BÓRRACHA (EMB. C/1200 UND)	5.0	Pacote		
Látex nº 18 amarelo. Atóxico. Seio metro.					
88	MOVA DÍGITO EM GEL	10.0	Unidade		
Não gorduroso. Componente perfume atóxico. Composição: glicerina.					
89	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM (TIPO GRAMPOCILI)	5.0	Unidade		
Prenhedores metálicos para papéis Prenhedor em formato borboleta - Cor: preto.					
90	PRENDEDOR EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	3.0	Caixa		
Tipo: Latonado. Cor: Dourado.					



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



91	BASTÃO PARA COLA QUENTE FINA	2.0	Unidade		
Corpo metálico em plástico Ponta metálica Acompanha 2 bastões de cola de silicone Diâmetro 7.5 mm Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 10-12 Watts SELO INMETRO.					
92	BASTÃO PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	2.0	Unidade		
Corpo metálico em plástico Ponta metálica Diâmetro 11 mm SELO INMETRO IDEAL para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros 20-25 Watts.					
93	BASTÃO DE META/LÁPIS P/ MESA	4.0	Unidade		
PORT- LAPIS EM META P/ MESA					
94	PRANCHETA EM ACRILICO - ESCRITORIO	2.0	Unidade		
A4 porção em vidro plast. Crist.					
95	PRANCHETA EM MADEIRA	4.0	Unidade		
Chapa de madeira com madeira com pegador de metal.					
96	VISOR P/ ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA	10.0	Caixa		
CAIXA COM 10 UNIDADES Etiqueta em papel off set Visor em PP polipropileno Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado: 80x60x15 mm Espessura 0,15 mm Peso Bruto 0,05 kg Medida Produto Acabado 80x60x15 mm Branco.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

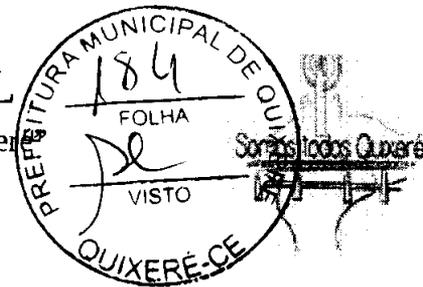
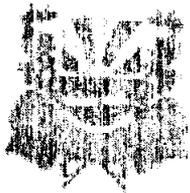
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento do(a) Secretaria da Administração, na classificação abaixo: 0301.04.122.0401.2.009 - Gerenciamento da Secretaria da Administração, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903016 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DI 0037/2025, SEAD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Até o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DI 0037/2025. SEAD.

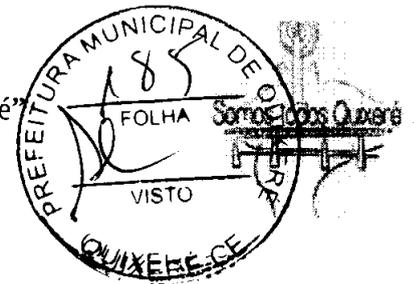
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e no mas o princípios gerais dos contratos.

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

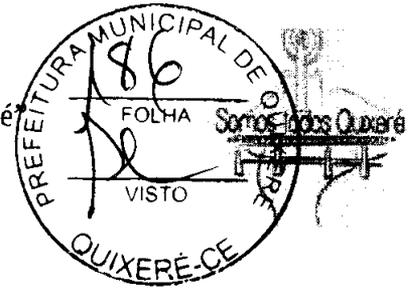
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmar a validade do contratado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

QUIXERÉ/CE, de..... de 20.....



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
CNPJ/MF Nº 07.807.191/0001-47
JOSE EUCIMAR DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.